

REGULAMENTO CAMPANHA “SETEMBRO DA INDEPENDÊNCIA INSTITUTO INTERCLASSE”

A “SETEMBRO DA INDEPENDÊNCIA INSTITUTO INTERCLASSE” tende a contemplar os alunos matriculados, adimplentes e ativos nos cursos de pós-graduação *latu senso* que se matricularem no período de 03/09/2020 à 30/09/2020.

A **CAMPANHA** é uma realização do Instituto Interclasse e trata-se de uma ação através da qual há o envolvimento de aluno matriculado e ativo, ganha desconto na matrícula do seu curso sobre o valor do site desde que a compra seja efetuada dentro dos moldes dessa promoção, conforme esse regulamento.

Para que aluno receba o seu desconto, será necessário seguir padrões definidos, e formalizar a matrícula conforme o presente regulamento.

1. DA CAMPANHA

1. O Instituto Interclasse resolve, através da presente ação, disponibilizar aos alunos que se matricularem nos cursos de Pós-graduação no período de 03/09/2020 à 30/09/2020, um desconto excepcional para as seguintes formas de pagamento:

A. Cartão de crédito com matrícula em 1 vez e mensalidades em até 3x:

Pagamento da matrícula no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mais mensalidade no valor de R\$ 599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

B. Boleto a vista (para no máximo 3 dias após a compra):

Pagamento da matrícula no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mais mensalidade no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

C. Parcelamento no boleto com matrícula em 1 vez e mensalidades em até 3x:

Pagamento da matrícula no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) pago no ato da inscrição, mais mensalidade no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) dividida em até 3 vezes no boleto sem juros.

2. Essa campanha não poderá ser cumulativa, frente a outras campanhas vigentes no mesmo período.

3. A promoção esta vigente somente nas condições descritas acima;

3.1. A campanha só será válida para novas matrículas que efetuarem o processo de matrícula dentro do período de validade estipulado por esse regulamento.

2. – DOS DESCONTOS

- A. Em caso de atraso por parte do aluno no pagamento da matrícula e das mensalidades a promoção torna-se nula e o aluno passa a pagar pelo valor normal da pós, caso tenha realizado o pagamento de alguma mensalidade esse valor será abatido do valor integral do curso conforme apresentado no site <https://interclasse.com.br/>.
- B. Para cursos adquiridos com a condição de pagamento por meio de boleto bancário fora das condições apresentadas neste regulamento, será cobrado o valor da matrícula integral, seguido do valor de R\$ 1.288,50 (hum mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
- C. O valor de R\$1.288,50 (hum mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), poderá ser parcelado em até 15x.
- D. A campanha abrange ainda a conclusão do aluno em 3 meses, essa conclusão esta totalmente condicionada ao aluno, uma vez que o plano de estudos é disponibilizado pela instituição e cabe a ele realizar em tempo hábil tais matérias.
- E. O aluno que não conseguir concluir o curso dentro do prazo da promoção (3 meses) terá que pagar taxa acadêmica por mês excedente a ser estabelecida pela instituição. Salvo alunos com atestado medico de incapacidade temporária.
- F. Para a certificação ocorrer dentro do prazo citado na campanha o aluno precisa encaminhar seus documentos no ato da matrícula, esses documentos passarão por análise da e em caso de irregularidades a certificação do aluno fica condicionada ao envio CORRETO dessa documentação, ficando assim a isenta de qualquer penalidade por nao cumprimento de prazos ou oferta.

3. - DA VIGÊNCIA

A “**SETEMBRO DA INDEPENDÊNCIA INSTITUTO INTERCLASSE**” entra em vigor na data de sua publicação e ficará disponível até 30 de setembro de 2020.

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Campanha será divulgada por meio de mídias digitais, site, e-mail marketing, landing page e representantes parceiros.
 - a. O Regulamento da Campanha será disponibilizado no URL <https://interclasse.com.br/> e a participação nesta Campanha caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.

b. Na hipótese de comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito ao desconto conquistado, facultando a , sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis.

c. Eventuais itens não relacionados ou discutidos neste Regulamento deverão ser negociados diretamente com a Instituição de ensino, a quem caberá tomar as decisões acerca de tais itens.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020